



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2003



Série

Número 30

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

Rectificação

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DA PONTA DO SOL

Anúncios

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

**Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2003/01/27, foi autorizada a reclassificação profissional da auxiliar de apoio e vigilância - Patrícia José Gonçalves Serrão, para a carreira de Assistente Administrativa, prevista no art.º 7, do Dec. Lei n.º 497/99, de 19/11, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/200M, de 01 de Abril.

30 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

**Aviso**

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.01.03 e 2003.01.09, respectivamente, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares de apoio e vigilância abaixo mencionadas:

- Maria Isabel Sousa Canelo - Centro de Saúde de Calheta.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.01.02.

- Maria José Correia Fernandes Nunes Mota - Centro de Saúde de Bom Jesus.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.01.05.

- Graça Maria de Jesus Freitas Macedo - Centro de Saúde de Bom Jesus.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.01.11. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 3 Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

**Aviso**

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.01.21, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de telefonista, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com a telefonista abaixo mencionada:

- Maria Filomena Fernandes Sousa Andrade Rodrigues - Centro de Saúde de Caniço.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.01.02. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 3 Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 27.01.2003, foi provida na categoria de Consultor Jurídico Assessor Principal, da carreira de Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, a Sra. Dra. Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 7 do art.º 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, com efeitos a 31.10.2002. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 5 Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 27.01.2003, foi provido na categoria de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, o Sr. Dr. Rui Manuel Catanho da Silva, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 7 do art.º 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, com efeitos a 18.12.2000. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 5 Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 16, II série, pág. 3, de 23-01-2003, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…) foram nomeadas provisoriamente, para a categoria de Cozinheiro, no quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 30-12-2002:

- Isalina Maria Pereira da Silva Faria - Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Ribeiro de Alforra;
- (...)”

Deverá ler-se:

(…) foram nomeadas provisoriamente, para a categoria de Cozinheiro, no quadro de vinculação da área escolar de

Câmara de Lobos, as funcionárias abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 30-12-2002:

- Isolina Maria Pereira da Silva Faria - Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Ribeiro de Alforra;
- (...)

Funchal, 3 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27-01-2003, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Cozinheira, MARIA CONCEIÇÃO PERESTRELO FRESSURA FRANCO, do quadro de vinculação da área escolar de Machico, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Caniçal, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniçal, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho de 27-08-2002, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2002-2003 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
TÁNIA CRISTINA VIEIRA PESTANA	EB1/PE 3103116 TANQUE, STº ANTÓNIO, FUNCHAL
ANABELA FERNANDES OLIVEIRA	JARD. INF. 3103006 "O TIL", IMACULADO CORAÇÃO Mº, FUNCHAL
SANDRA PAULA FERNANDES BICHO	INF. 3103013 "OCARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
NÁDIA RENATA GOMES VIEIRA	EB1/PE3103119S.GONÇALO, S. GONÇALO, FUNCHAL
HELENA CRISTINA GONZALEZ VARELA RIAL FERREIRA	EB1/PE 3103125QUEBRADAS, S. MARTINHO, FUNCHAL
MAGDA SOFIA MENDES PEDRO	INF. 3107001 "O BALÃO", RI-BEIRA BRAVA

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 05 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 31 de Dezembro de 2002, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 46/01 de 19 de Outubro, proferido ao abrigo do

disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de duas vagas de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.

- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 de 29 de Abril.
- 3 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea a) do artigo 7.º conjugado com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

#### 5.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

#### 5.2 - Requisitos especiais:

- Possuir a escolaridade obrigatória consoante a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, na limpeza e arrumação das instalações.
  - 7 - Local de trabalho e vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional

- de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular;
  - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
  - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Fluência verbal
  - Capacidade de Relacionamento Interpessoal
  - Motivação Profissional
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9.1 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum profissional, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado e o certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos em Regime de Substituição;
- Vogais efectivos:
- D. Maria Isabel Ferreira Costa, Auxiliar de Limpeza, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - D. Ana Isabel Gama Caires Lima Frango, Chefe de Departamento de Documentação do Fundo Social Europeu;
- Vogais suplentes:
- D. Maria Isabel Velosa, Chefe de Departamento para os Pagamentos do Fundo Social Europeu;
  - Dr.ª Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão de Coordenação Financeira de Projectos.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 5 de Fevereiro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 05/02/03, por delegação de competências, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da área Gestão de Recursos Humanos, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, aprovada no referido concurso, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 6 de fevereiro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO

**Aviso**

Por Despacho de 6 de Fevereiro de 2003, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, foram nomeados os candidatos Juvenal Pinto e Manuel Egídio de Sousa, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares de Encarregado, cargo de chefia do grupo de pessoal operário qualificado, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As referidas nomeações têm cabimentação orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 6 de Fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

**Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 13/2003, datado de 27 de janeiro de 2003, foi autorizada a celebração de Contrato Admi-

nitrativo de Provedimento, para a realização de Estágio, área de Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, com Carlos Alberto Ferreira Lobo. (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 11 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Qualidade do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Conselho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro bem como exercer todas as demais que lhe sejam atribuídas por lei e as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas.
- 5 - São requisitos de candidatura:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
  - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em

- Engenharia do Ambiente e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-101 Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 9.3 - Habilitações literárias;
  - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
  - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
  - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
  - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. António Domingos Sousa Abreu - Director Regional do Ambiente.
- Vogais efectivos:
- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
  - Eng.º José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços.

- Eng.º João José Sales Fernandes Correia -  
Director Regional de Saneamento Básico.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 11 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Conservação da Natureza do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro bem como exercer todas as demais que lhe sejam atribuídas por lei e as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas.
- 5 - São requisitos de candidatura:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

- 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-101 Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
  - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 9.3 - Habilitações literárias;
  - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
  - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. António Domingos Sousa Abreu - Director Regional do Ambiente.
- Vogais efectivos:
- Eng.º José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
  - Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Bração da Silva - Directora de Serviços

Vogais suplentes:

- Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.
- Eng.º João José Sales Fernandes Correia - Director Regional de Saneamento Básico.

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 11 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Projectos de Intervenção Ambiental do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro bem como exercer todas as demais que lhe sejam atribuídas por lei e as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas.
- 5 - São requisitos de candidatura:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

- 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Arquitectura Paisagista e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-101 Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- Avaliação curricular;
  - Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Habilitações literárias;
  - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
  - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
  - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho - Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
  - Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Dr<sup>a</sup> Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho - Directora de Serviços.
- Dr<sup>a</sup> Ângela Maria Figueira Fernandes Bração da Silva - Directora de Serviços.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 11 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Planeamento e Administração do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.

2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro bem como exercer todas as demais que lhe sejam atribuídas por lei e as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas.

5 - São requisitos de candidatura:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Geografia e Planamento Regional e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-101 Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias;

9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício

- da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.
- Vogais efectivos:
- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
  - Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Eng.º João José Sales Fernandes Correia - Director Regional de Saneamento Básico.
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill de Araújo - Director de Serviços.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Fevereiro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 11 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Educação e Informação Ambiental do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro bem como exercer todas as demais que lhe sejam atribuídas por lei e as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas.
- 5 - São requisitos de candidatura:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

- 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Ensino da Biologia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-101 Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- Avaliação curricular;
  - Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Habilitações literárias;
  - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
  - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
  - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho - Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

- Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Eng.º José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços.
- Dr.ª Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho - Directora de Serviços.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 11 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Qualidade do Ambiente do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Chefe de Divisão, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro e exercer todas aquelas que lhe estejam consignadas por lei ou que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas.
- 5 - São requisitos de candidatura:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Biologia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-101 Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do con-curso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias;

9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho - Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços.

Vogais suplentes:

- Eng.º João José Sales Fernandes Correia - Director Regional de Saneamento Básico.
- Eng.º José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### **Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 27/01/2003, foi autorizado o regresso antecipado de situação de licença sem vencimento por 90 dias, de FERNANDO JOSÉ GOMES VIEIRA, funcionário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com efeitos a partir de 05/02/2003.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 3 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja.

#### **Rectificação**

Por não ter sido publicado devidamente acompanhado dos currículos dos nomeados, conforme determinado no ponto n.º 4, republica-se em anexo e na íntegra o Despacho Conjunto publicado no JORAM, IIª Série, nº 25 de 05.02.2003.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 5 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### **PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

#### **Despacho conjunto**

Considerando a necessidade de proceder ao provimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira;

Considerando que os licenciados Paulo Filipe Freitas Rodrigues, João José Ornelas Nunes e Maria da Conceição Clode Figueira da Silva Jardim Fernandes, pela sua experiência e públicos conhecimentos reúnem as condições adequadas ao provimento naqueles cargos;

Determina-se ao abrigo do disposto no art.º 3º e n.ºs 1 e 6 do art.º 18º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho:

- 1.º - É nomeado em regime de comissão de serviço, para o cargo de Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, o licenciado em Engenharia Agronómica, PAULO FILIPE FREITAS RODRIGUES;
- 2.º - É nomeado em regime de comissão de serviço, para o cargo de Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, o licenciado em Direito, JOÃO JOSÉ ORNELAS NUNES;
- 3.º - É nomeado em regime de comissão de serviço, para o cargo de Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, a licenciada em Engenharia Agro-Industrial, MARIADACONCEIÇÃO CLODE FIGUEIRADA SILVAJARDIM FERNANDES.
- 4.º - O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2003 e vai para publicação acompanhado dos currículos dos nomeados.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### NOTA BIOGRÁFICA

Paulo Filipe Freitas Rodrigues

Paulo Filipe Freitas Rodrigues, casado, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, nasceu a 13 de Novembro de 1969.

Licenciou-se em Engenharia Agronómica, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa em 1993.

Frequentou o curso de mestrado em “Produção Agrícola Tropical” no Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa tendo obtido o grau de Mestre em 1997.

Presentemente está a frequentar um curso de pós-graduação em Enologia e Viticultura, organizado pela Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica do Porto.

Iniciou a sua actividade profissional como técnico da Fundação José Berardo, apoiando os trabalhos da Fundação para a introdução de novas plantas ornamentais da família *Proteaceae* na Madeira.

Durante a realização do Mestrado desenvolveu os seus trabalhos de investigação em São Tomé e Príncipe, culminando tais trabalhos com a publicação da sua tese sobre a Economia Agrária do País e o impacto do Processo de Distribuição de Terras financiado pelo Banco Mundial, nessa mesma Economia. Durante este período trabalhou igualmente para a principal agência estatal alemã de cooperação, GTZ.

Após o terminus do Mestrado ingressou na carreira de Engenheiro da função pública, na Direcção Regional de Agricultura.

Apresentou trabalhos científicos e de divulgação em várias revistas e locais, destacando-se os trabalhos científicos publicados aquando dos congressos internacionais da África do Sul, Israel e Canárias.

Foi Presidente da Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo (AJAMPS) entre 1999 e 2001.

Em Agosto de 2001 foi nomeado Adjunto do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais estando no seu âmbito de trabalho apoiar tecnicamente o Secretário Regional nas áreas da agricultura e desenvolvimento rural.

Criou e desenvolveu o projecto “Parques Agrícolas da Madeira”, sendo nomeado responsável pelo desenvolvimento do conceito e criação de um grupo de trabalho para o implementar. Representou, ainda, o Gabinete do Secretário Regional nos projectos de criação de um Sistema de Apoio Técnico à Horticultura na Região Autónoma da Madeira bem como no projecto de Reestruturação da Adega de São Vicente e apoio ao pequeno Viticultor.

Foi Vogal do Conselho Fiscal da Secção Regional da Madeira da Ordem dos Engenheiros no triénio 1998/2001, exercendo, presentemente, o cargo de Vogal do Conselho Directivo da mesma Secção Regional. É, ainda, Membro do Conselho Editorial da revista *Ingenium* em representação da Secção Regional da Madeira da Ordem dos Engenheiros.

É membro efectivo da Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, Associado da International Protea Association e Associado da International Horticulture Association (ISHS).

#### NOTA BIOGRÁFICA

João José Ornelas Nunes

João José Ornelas Nunes, casado, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, nasceu a 20 de Fevereiro de 1971.

Licenciou-se em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, menção de Ciências Jurídicas, em 1995.

Fez o estágio de advocacia, de Outubro de 1995 a Outubro de 1996, encontrando-se inscrito na Ordem dos Advogados.

Desde Dezembro de 1995 prestou funções de consultadoria jurídica no Serviço de Apoio Jurídico (S.A.J.) do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas do Governo Regional da Madeira, e, posteriormente no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais. Colaborou na preparação e elaboração de diplomas legais e regulamentares, fez parte de diversas comissões de abertura de propostas de concursos e integrou grupos de trabalho constituídos para o estudo de situações específicas, nomeadamente, a Comissão encarregue de proceder ao levantamento dos sectores profissionais não abrangidos por esquemas de protecção no desemprego e de propor medidas legislativas adequadas à sua resolução, o grupo de trabalho incumbido de criar legislação sobre o regime jurídico da pré-arquivagem de documentação na posse da R.A.M., e os grupos de trabalho criados para apresentar uma proposta de diploma regional estabelecendo os percursos pedonais recomendados na R.A.M. e para apresentar diversas medidas a tomar no âmbito do seguro de colheitas e reses.

De Setembro de 1998 a Novembro de 2000 foi responsável pela coordenação do Serviço de Apoio Jurídico do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Em Agosto de 2001 foi nomeado Jurista Coordenador da área de Contratação e Empreitadas Públicas do mesmo Gabinete Jurídico.

Desde Junho de 2002 exerce as funções de Vice-Presidente da Direcção do Instituto do Vinho da Madeira.

Foi Técnico voluntário da A.P.A.V. - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, com sede em Lisboa, de Outubro de 1994 a Outubro de 1995, onde prestou atendimento e aconselhamento jurídico.

Deu formação profissional nos Cursos de Formação para Vigilantes da Natureza do Parque Natural da Madeira, realizados em 1997 e no presente ano de 2002.

Desempenhou ainda o cargo de Presidente da Direcção da Associação de Socorros Mútuos «4 de Setembro de 1862», com sede à Rua de João Távira, no Funchal, de Janeiro de 1998 a Março de 2000 e é actualmente vogal suplente do Conselho Fiscal do «BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.».

Em complemento da sua formação académica, assistiu e participou em vários cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, seminários e jornadas realizados na Região, no País e no estrangeiro.

#### NOTA BIOGRÁFICA

Maria da Conceição Clode Figueira da Silva Jardim  
Fernandes

Maria da Conceição Clode Figueira da Silva Jardim Fernandes, casada, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, nasceu a 08 de Dezembro de 1971.

Licenciou-se em Engenharia Agro-Industrial pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa em 1996.

Ingressou na carreira Técnica Superior na Direcção Regional da Agricultura em Setembro de 1998.

Fez formação em controle de qualidade (HACCP, Organização e Gestão da Qualidade em Laboratórios de Microbiologia), prova de vinhos, informática etc.

Sendo desde o início a responsável técnica da Adega de São Vicente, acompanhou e coordenou toda a instalação dos equipamentos de vinificação da Adega de São Vicente (capacidade de 100.000 litros) assim como foi responsável pela encomenda, instalação e verificação de todo o equipamento e material de laboratório; desde a vindima de 1999 exerce funções de gestão de produção dessa Adega, sendo responsável por todo o ciclo de produção: logística, operações de vinificação, estabilização e engarrafamento dos vinhos elaborados, assim como do controle de qualidade da adega e do laboratório.

Em Janeiro de 2001 passou a ser responsável pela Missão de Reestruturação da Adega de São Vicente, missão criada no âmbito do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que tem como principais objectivos o aumento de produção de vinho de mesa e aumento da rentabilidade dos agricultores.

Participou activamente na divulgação do vinho na RAM e no exterior, quer através do envio de vinhos para concursos e provas, quer através do acompanhamento de jornalistas e outros agentes especializados do sector em visitas à realidade vitivinícola da RAM.

#### INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

##### Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Externo Geral de Ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, para preen-

chimento de uma vaga de Estagiário da Carreira Técnica Superior (área de Estatística e Gestão da Informação), do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 07/2002/M, de 05 de Março.

- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada conforme Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O estagiário será remunerado pelo escalão 1, índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em: “Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades”.
- 6 - São requisitos de admissão a concurso:
  - 6.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são:
    - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - Ter 18 anos completos;
    - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
    - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 6.2 - Especiais - possuam Licenciatura na área de Estatística e Gestão da Informação.
- 7 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, na Rua 5 de Outubro n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
  - Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
  - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração aproximada de 45 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regime da Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio; Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março; Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro).
- b) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2002 e diploma regulamentar que aprova a sua execução (Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2002/M, de 13 de Fevereiro).
- c) Regime Jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro).
- d) Actividade financeira dos serviços e fundos autónomos (Decreto-Lei n.º 459/82, de 26 de Novembro).
- e) Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 197/99, de 5 de Junho).
- 8.1.1 - Os critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constam de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8.1.2 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção será conduzida de acordo com o previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8.2.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, proceder-se-á à audiência escrita dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito à Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
- 13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 13.3 - Habilitações literárias /Habilitações profissionais.
- 13.4 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 13.5 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
- 13.6 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.
- 14.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas (documento original ou fotocópia).
- 14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
- 14.3 - Curriculum vitae.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam .
- 16 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que

- descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 - Regime de estágio:
- 19.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado no despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série n.º 204, de 05 de Dezembro de 1989
- 19.2 - A frequência do estágio será em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, ou de Contrato Administrativo de Provedimento, consoante os candidatos possuam ou não vínculo à Função Pública.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário, são os seguintes:
- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
  - Informação do dirigente do serviço em que o candidato efectuar o estágio;
  - Entrevista;
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.  
O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª. Classe da carreira Técnica Superior, do Quadro de Pessoal do Instituto do Vinho da Madeira.
- 22 - O Júri terá a seguinte composição::
- Presidente:
- Dr. João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- 1.º vogal:
- Eng.º João do Sacramento Andrade Brazão - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- 2.º vogal.
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão de Programação Financeira do Gab. do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
- Vogais suplentes:
- 1.º Dra. Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão de Orçamento e Contas do Gab. do
- Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- 2.º Dra. Maria Jósea de Abreu Gaspar Barbeito - Assessora Principal da Direcção Regional de Agricultura
- 23 - O presente concurso rege-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a R.A.M. através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 20/99/M, de 30 de Novembro, e n.º 7/2002/M, de 5 de Março.
- Instituto do Vinho da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2002.
- A DIRECÇÃO:  
João José Ornelas Nunes  
João do Sacramento Andrade Brazão
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Externo Geral de Ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de uma vaga de Estagiário da Carreira Técnica Superior (área de Engenharia Agrícola ou Agronomia), do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 07/2002/M, de 05 de Março.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada conforme Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O estagiário será remunerado pelo escalão 1, índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em: “ Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e

de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades “.

6 - São requisitos de admissão a concurso:

6.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais - possuam Licenciatura em Engenharia Agrícola ou Agronomia.

7 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, na Rua 5 de Outubro n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

8 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
- Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração aproximada de 45 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Noções sobre a vitivinicultura na RAM
  - Importância Sócio-económica;
  - Legislação vitivinícola (Decreto Regulamentar Regional n.º 20/85/M, de 21 de Outubro; Decreto Regulamentar Regional n.º 16/86/M, de 6 de Outubro; Portaria n.º 86/99, de 12 de Maio).
- b) Enologia
  - Higienização em Enologia;
  - Fermentação alcoólica;
  - Transformação de natureza microbiológica;
  - Estabilização e clarificação dos vinhos;
  - O vinho da Madeira;
- c) Viticultura
  - Métodos de propagação da videira;
  - Fitossanidade;
  - Técnicas culturais da cultura da vinha;
  - Melhoramento Genético;
- d) Princípios Gerais do Código do Procedimento Administrativo (Decre-

to-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar( Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Setembro); Regime de Incompatibilidades( Lei n.º 12/96, de 18 de Abril).

8.1.1 - Os critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constam de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8.1.2 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8.2 - A entrevista profissional de selecção será conduzida de acordo com o previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8.2.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, proceder-se-á à audiência escrita dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito à Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).

- 13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 13.3 - Habilitações literárias /Habilitações profissionais.
- 13.4 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 13.5 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
- 13.6 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.
- 14.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas (documento original ou fotocópia).
- 14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autêntica com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
- 14.3 - Curriculum vitae.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 - Regime de estágio:
- 19.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado no despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série n.º 204, de 05 de Dezembro de 1989.
- 19.2 - A frequência do estágio será em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, ou de Contrato Administrativo de Provisamento, consoante os candidatos possuam ou não vínculo à Função Pública.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário, são os seguintes:
- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
  - Informação do dirigente do serviço em que o candidato efectuar o estágio;
  - Entrevista;
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.  
O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª. Classe da carreira Técnica Superior, do Quadro de Pessoal do Instituto do Vinho da Madeira.
- 22 - O Júri terá a seguinte composição::
- Presidente:
- Dr. João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- 1.º vogal:
- Eng.º João do Sacramento Andrade Brazão - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- 2.º vogal:
- Eng.º Técnico João Abel da Silva Santos - Chefe de Divisão de Fomento Vínicola.
- Vogais Suplentes:
- 1.º Eng.ª. Isabel Margarida S.S. Mesquita Spranger Delgado - Chefe de Divisão do Laboratório do Instituto do Vinho da Madeira.
  - 2.º Eng.ª. Maria Carlota V. M. Ferreira Brazão- Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Agricultura
- 23 - O presente concurso rege-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a R.A.M. através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 20/99/M, de 30 de Novembro, e n.º 7/2002/M, de 5 de Março.
- Instituto do Vinho da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2002.
- A DIRECÇÃO:  
João José Ornelas Nunes  
João do Sacramento Andrade Brazão

## DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA

**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que encontra-se afixada na Direcção Regional de Pecuária, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, a lista de antiguidade dos funcionários desta Direcção Regional.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Funchal, Direcção Regional de Pecuária, 28 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DA PECUÁRIA, João Carlos dos Santos de França Dória

**CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DA PONTA DO SOL****Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA  
"ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VEREDA AO SÍTIO DOS  
ANJOS ÀS CAPELAS - CANHAS"

- 1 - Entidade adjudicante - Câmara Municipal da Ponta da Ponta do Sol, Rua de Santo António, n.º 5, 9360 Ponta do Sol, (telefones 291972106 e 291972806, Fax 291972711).
- 2 - Concurso público no termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 3 -
  - a) Local da execução - Freguesia e Concelho da Ponta do Sol.
  - b) Designação da empreitada - Alargamento e pavimentação de vereda ao sítio dos Anjos às Capelas
  - c) Natureza dos trabalhos:- Os trabalhos consistem na execução de uma estrada. Os principais trabalhos a realizar são:- Estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias e correntes, redes de água, pavimentação, sinalização e electricidade.
  - d) Descrição dos trabalhos:- os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do Jornal Oficial da Comunidade Europeia (JOCE) n.ºS 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:- 45231000-5 - Construção Geral de Estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.
- 4 - O preço base do concurso é de € 319 648,25 (trezentos dezanove mil seiscentos quarenta e oito euros vinte e cinco cêntimos) com exclusão do IVA.
- 5 - O prazo de execução da obra é de 305 dias seguidos, após a consignação da obra.
  - a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30) no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
  - b) Desde que solicitados até um terço do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas do processo de concurso nas condições deste anúncio, as quais serão fornecidas mediante o pagamento prévio de € 200 (duzentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 7 -
  - a) As propostas serão entregues até às 17H00, do 30.º dia (seguido) posterior ao da publicação deste anúncio na III Série do Diário da República, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
  - b) As propostas documentadas devem ser redigidas em língua portuguesa, porém quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê - los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os originais.
- 8 -
  - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.
  - b) O acto público do concurso, terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal da Ponta do Sol, pelas 15H00 do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 9 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 10 - A empreitada é por série de preços e a modalidade de financiamento será através de Contrato de Programa celebrado entre o Governo Regional da Madeira e a Câmara Municipal da Ponta do Sol e pelo orçamento da Câmara Municipal, o pagamento é por medição com observação do disposto no artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março.
- 11 - Os concorrentes podem ser empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em A.C.E. ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 12 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário(IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
  - a) Da 1ª e Subcategoria da 3ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
  - b) e da 2ª Subcategoria da 6ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º6.3 do Programa de Concurso.
  - b) Os concorrentes não titulares do certificado de classificação de empreiteiros de obras

públicas a que se refere as alíneas b) c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal

13 - O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

14 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0.35
  - Memória descritiva do modo de execução da obra - 0.35
  - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
- b) Preço - 0.40

15 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

16 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

17 - Este anúncio foi enviado para a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A para publicação na III Série do Diário da República, em 06 de Fevereiro de 2003.

Paços do Município da Ponta do Sol, 5 de Fevereiro de 2003.

O VEREADOR EM EXERCÍCIO DE PRESIDENTE, Manuel Rafael Pita Inácio

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA  
"CAMINHO AGRÍCOLA DE ACESSO AO PICO DO ANJO - JANGÃO  
- PONTA DO SOL"

- 1 - Entidade adjudicante - Câmara Municipal da Ponta do Sol, Rua de Santo António, n.º5, 9360 Ponta do Sol, (telefones 291972106 e 291972806, Fax 291972711).
- 2 - Concurso público no termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março.
- 3 - a) Local da execução - Freguesia e Concelho da Ponta do Sol.  
b) Designação da empreitada - Construção do Caminho Agrícola de Acesso ao Pico do Anjo - Jangão - Ponta do Sol.  
c) Natureza dos trabalhos:- Os trabalhos consistem na execução de uma estrada. Os principais trabalhos a

realizar são:- Estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias e correntes, redes de água, pavimentação, sinalização e electricidade.

d) Descrição dos trabalhos:- os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do Jornal Oficial da Comunidade Europeia (JOCE) n.ºS 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:- 45231000-5 - Construção Geral de Estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.

4 - O preço base do concurso é de € 543 590,00 (Quinhentos quarenta e três mil quinhentos noventa euros) com exclusão do IVA.

5 - O prazo de execução da obra é de 360 dias seguidos, após a consignação da obra.

- a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30) no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
- b) Desde que solicitados até um terço do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas do processo de concurso nas condições deste anúncio, as quais serão fornecidas mediante o pagamento prévio de € 200 (duzentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

7 - a) As propostas serão entregues até às 17H00, do 30.º dia (seguido) posterior ao da publicação deste anúncio na III Série do Diário da República, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.  
b) As propostas documentadas devem ser redigidas em língua portuguesa, porém quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os originais.

8 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.  
b) O acto público do concurso, terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal da Ponta do Sol, pelas 15H00 do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.

9 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

10 - A empreitada é por série de preços e a modalidade de financiamento será através de Contrato de Programa celebrado entre o Governo Regional da Madeira e a Câmara Municipal da Ponta do Sol e pelo orçamento da Câmara Municipal, o pagamento é por medição

- com observação do disposto no artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 11 - Os concorrentes podem ser empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em A.C.E. ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 12 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário(IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações: .
- a) Da 1.ª e Subcategoria da 3ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- b) e da 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.
- b) Os concorrentes não titulares do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se refere as alíneas b) c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal
- 13 - O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 14 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0.35
  - Memória descritiva do modo de execução da obra - 0.35
  - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
- b) Preço - 0.40
- 15 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- 16 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 17 - Este anúncio foi enviado para a Imprensa Nacional Casa da Moeda,S.A para publicação na III Série do Diário da República, em 06 de Fevereiro de 2003.
- Paços do Município da Ponta do Sol, 5 de Fevereiro de 2003.
- O VEREADOR EM EXERCÍCIO DE PRESIDENTE, Manuel Rafael Pita Inácio

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 7,24 (IVA incluído)